



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE ALTAMIRA
COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
COLEGIADO DO CAMPUS DE ALTAMIRA

EDITAL Nº 039/2025 – UEPA

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O COLEGIADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA – BIÊNIO 2025/2026

O Coordenador do Campus IX UEPA/Altamira, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferida pela portaria nº 0922/2024 de 3 de maio de 2024, visando a continuidade das atividades do Colegiado do Campus em conformidade com a Resolução nº 2782/14 - CONSUN/UEPA, vem a público CONVOCAR todos os docentes e técnico-administrativos do Campus Universitário de Altamira para realizarem eleições visando a escolha de seus representantes titulares e suplentes para compor o referido Colegiado, biênio 2025/2026.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente edital tem por objetivo tornar público, para conhecimento dos servidores e acadêmicos do campus IX da Universidade do Estado do Pará, a presente convocação de eleição para representantes Docente e Técnico-Administrativo para compor o Colegiado do Campus Universitário de Altamira, biênio 2025/2026.

2 DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO E SEUS SUPLENTES

2.1 De acordo com a resolução nº 2782/14 do CONSUN o Colegiado do Campus da UEPA de Altamira será montado com os seguintes representantes:

- a) Coordenador(a) Geral do Campus;
- b) 01 (um) representante docente por curso, em exercício efetivo no curso e lotado no Campus e 01 (um) respectivo suplente;
- c) 01 (um) representante técnico-administrativos lotado no Campus e 01 (um) respectivo suplente;
- d) 01 (um) representante discente indicado pelo diretório acadêmico do Campus e 01 (um) respectivo suplente;

2.2 Conforme a Resolução nº 2782/14 CONSUN/UEPA, **o representante da alínea “a” é membro nato.**

2.3 Os representantes, Docente e Técnico-Administrativo, serão escolhidos por eleição por seus pares para mandato de 02 (dois) anos permitindo a recondução por igual período.

2.4 O representante Discente será escolhido por indicação do Diretório Acadêmico por seus pares para mandato de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução por igual período.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE ALTAMIRA
COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
COLEGIADO DO CAMPUS DE ALTAMIRA

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos interessados em concorrer à vaga pelos segmentos Docente e Técnico- Administrativo serão realizadas na Secretaria do Campus, nos dias **14 e 17 de abril de 2025**, das 9 às 20 horas, mediante requerimento próprio. Após preenchimento do formulário próprio e apresentação de cópia dos documentos necessários, as inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral para deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme (anexo I).

Parágrafo Único: Para a inscrição nas vagas acima mencionadas os candidatos deverão ser do quadro efetivo da UEPA.

4 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

4.1 A Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou indeferimento de cada inscrição no dia **22/04/2025**, às 16h, após seu recebimento, publicando a decisão na forma de ofício fixado nos principais quadros de avisos do Campus.

4.2 Do ato de deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso, em única e última instância, à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da respectiva publicação.

4.3 O recurso será recebido via e-mail institucional (campusaltamira@uepa.br) e apreciado pela Comissão Eleitoral, observando-se o prazo de 24 horas.

5 DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por uma Comissão Eleitoral indicada pela Coordenação do Campus IX Altamira, que será composta por 1 representante do quadro de docentes efetivos, 1 representante do quadro de técnicos efetivos e 1 discente, esse último indicado pelo Diretório Acadêmico. Ficará a cargo da Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral.

5.2 Os eleitores de cada seguimento (Docente/Curso e Técnico-Administrativo) terão direito de votar em seus pares. Cada eleitor só poderá votar uma única vez, os eleitores docentes lotados em mais de um curso deverá realizar sua votação conforme predominância de lotação.

5.3 Serão considerados eleitores, os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo no exercício da função.

5.4 O candidato mais votado será o representante titular e o segundo mais votado será o representante suplente.

6 CAMPANHA ELEITORAL

6.1 É permitida a campanha eleitoral no âmbito da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE ALTAMIRA
COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
COLEGIADO DO CAMPUS DE ALTAMIRA

desde que não interfira nas atividades ordinárias dos seus Campi, respeitadas as disposições estabelecidas no Edital e Regimento Eleitoral.

6.2 É possível ao candidato a publicidade em todos os setores/âmbitos da Universidade, com exceção da propaganda no recinto da Seção Eleitoral, devendo ser observadas as seguintes vedações:

Proibido promover campanha:

- De incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
- Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- Que prejudique a higiene e a estética urbana;
- Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- Confecção, utilização, distribuição por comitê/candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, respondendo o infrator, conforme o caso, pela prática de captação ilícita de sufrágio, emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder.

6.3 A campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, encerram-se às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

6.4 Incorrendo o candidato em campanha eleitoral contrária as normas elencadas no Edital e no Regimento Eleitoral, sofrerá impugnação imediata de sua candidatura.

7 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

7.1 O voto é livre e secreto, sendo que cada eleitor vota nos seus pares, ou seja, cada docente vota em 01 (um) representante docente; e os Técnicos Administrativos para 01 (um) representante de sua respectiva categoria.

7.2 Serão considerados eleitores, os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo no exercício da função.

7.3 O candidato mais votado será o representante titular e o segundo mais votado será o representante suplente.

8 VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

8.1 Não será permitido o voto por correspondência para os eleitores que se encontrarem fora de seu domicílio eleitoral na data da eleição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE ALTAMIRA
COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
COLEGIADO DO CAMPUS DE ALTAMIRA

9 VOTAÇÃO

9.1 A Seção Eleitoral deverá ser organizada pela Comissão Eleitoral da unidade em local de amplo uso da comunidade e também de livre acesso, especialmente no que tange à acessibilidade.

9.2 A Seção eleitoral funcionará no horário de 09:00 às 20:00h do dia 05/05/2025, preferencialmente com três mesários, sendo um de cada categoria e um representante discente.

9.3 Não havendo a possibilidade de funcionar a seção com três mesários, poderá a mesma funcionar com até um mesário, sendo **OBRIGATORIAMENTE**.

9.4 A seção Eleitoral deverá funcionar interruptamente.

9.5 A Ata de votação deverá ser preenchida de letra de forma e ficará sob a guarda do mesário. CASO HAJA ALGUMA OCORRÊNCIA, a mesma deverá ser relatada na folha de ocorrências.

10 APURAÇÃO

10.1 A apuração deverá ocorrer logo após do término da eleição. Não se admitirá acordo entre a Comissão e os Candidatos ou Fiscais para prorrogá-la.

10.2 A apuração será realizada nas seguintes etapas:

- Homologação da ata de votação e julgamento das ocorrências, se tiver;
- Contagem do número total de votos e conferência com o número de assinaturas na lista de eleitores;
- Separação dos votos brancos e nulos;
- Identificação dos votos por candidatos;
- Preenchimento da ata de apuração.

10.3 Caso haja diferença no número de votos e assinaturas, e não havendo justificativa na folha de ocorrências, os votos deverão ser colocados na urna e a mesma será lacrada e dever-se-á comunicar o ocorrido **IMEDIATAMENTE** ao Coordenador do Campus.

10.4 O candidato que se sentir prejudicado pela contagem de voto, poderá, após homologação da apuração, interpor recurso em um prazo máximo de 24h.

11 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	10/04/2025	09h
Inscrição	14/04/2025 até 17/04/2025	09h às 20h
Homologação das inscrições – publicação preliminar	22/04/2025	16h



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE ALTAMIRA
COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
COLEGIADO DO CAMPUS DE ALTAMIRA**

Solicitação de recursos	23/04/2025	Até às 16h
Homologação das inscrições - final	24/04/2025	18h
Campanha eleitoral	28/04/2025 a 30/04/2025	Até 23:59 do dia 19/03
Eleição	05/05/2025	09h às 20h
Resultado provisório	06/05/2025	10h
Solicitação de recurso	07/05/2025	Até às 10h
Resultado Final	09/05/2025	17h
Posse dos membros do Colegiado	12/05/2025	09h

12 DA INSTALAÇÃO DO COLEGIADO:

12.1 No dia 12 de maio de 2025, às 09 horas, no Auditório do Campus IX- Altamira, será realizada a posse dos membros do Colegiado do Campus Universitário de Altamira, devendo estar presentes todos os representantes Titulares e Suplentes.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Altamira, 10 de abril de 2025.

Prof. Dr. José Robertto Zaffalon Jr.

Coord. Campus de Interiorização - Altamira jrzaffalon@uepa.br
Portaria nº 0922/24



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE ALTAMIRA
COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
COLEGIADO DO CAMPUS DE ALTAMIRA

EDITAL Nº 039/2025 – UEPA

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O COLEGIADO DO CAMPUS
UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

RG: _____

CPF: _____

Por este instrumento, candidato-me para concorrer à vaga do Colegiado do Campus
Universitário da UEPA – Altamira no seguinte curso/segmento:

- () Educação Física
- () Matemática
- () Engenharia Ambiental e Sanitária
- () Enfermagem
- () Técnico Administrativo

Cópias de documentos a serem anexadas:

- RG, CPF, Comprovante de lotação no curso emitida pela coordenação adjunta (somente para docentes), RG, CPF e declaração comprovando vínculo efetivo com a Universidade para Técnicos Administrativos (emitida pela Coordenação do Campus ou pelo SIGRH).

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pelo edital e estar de acordo com o cumprimento das mesmas.

Altamira, ____ de _____ de 2025

Assinatura